



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 44/06

**Protocolado** n.º 02/10/13017

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Convênio n.º 6.000.032/02

**Termo de Aditamento:** 01/03; s/n.º; 15/05

**Objeto:** Continuidade ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Município, definindo as atribuições e os encargos de cada convenente no campo de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado CONVENENTE e, de outro, a **FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 32/02, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Aditamento ao Convênio a prorrogação do prazo de vigência do presente Convênio.

### SEGUNDA – DOS RECURSOS

**2.1.** As despesas decorrentes da realização dos serviços previstos neste Convênio correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária 800.01.10.122.2002.4188.0000.339039.79.0005.330-007, conforme fls 226 do processo em epígrafe.

**2.1.2.** O valor total do presente Convênio, durante o período de vigência, 12 (doze) meses, está estimado no montante financeiro máximo de até R\$565.453,44 (quinhentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), podendo sofrer alterações decorrentes de normas do Ministério da Saúde durante sua vigência;

**2.1.3.** Ao mês, o montante máximo estimado a ser repassado pelo **CONVENENTE** será de até R\$47.121,12 (quarenta e sete mil, cento e vinte e um reais e doze centavos).

## TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio fica prorrogado até 28 de novembro de 2007 para atendimento de todas as ações previstas neste instrumento.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de novembro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**LENIR DOS SANTOS**  
Presidente da Fundação Síndrome de Down

**CLAUDIO JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Vice Presidente Financeiro